



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

Reunião : Ordinária N°: 002/2022
Decisão : 016/2022-CEAG/PE
Item da Pauta : 5.1
Referência : Protocolo nº 200164061/2021
Interessado : Rayane Mireli Silva Gomes

EMENTA: Defere o registro de ART Fora de Época – RAT, em nome da profissional Engenheira Florestal Rayane Mireli Silva Gomes

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 002, realizada no dia 02 de fevereiro de 2022 por videoconferência, apreciando o protocolo nº 200164061/2021- da profissional Rayane Mireli Silva Gomes , que trata de registro de ART Fora de Época – RAT, bem como, indicar para relator o Conselheiro Engenheiro Florestal Emanuel Araújo Silva, DECIDIU aprovar o parecer com o seguinte teor “*Considerando fundamentação legal as Leis 5.194/1966 e 6.496/1977; e as Resoluções 218/1973, 1.025/2009 do Confea. Considerando que foram apresentados os documentos necessários à análise do processo, conforme determina a Resolução nº 1.050/13, do Confea, Considerando Atividades Técnicas a serem anotadas nas ARTs N°s PE20210648571, PE20210655651 e PE20210655655: Execução de serviço técnico > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONTROLE DE PRAGAS E VETORES > #39.23.1 - DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES 118.069,51 m2; Considerando que a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de dedetização, desratização e controle de pragas, com fornecimento dos materiais necessários a serem executados nas dependências das unidades da rede municipal do Ipojuca, através da Secretaria Municipal de Educação; Considerando que a profissional é legalmente habilitada para desenvolver as atividades descritas na ART, no que tange aos serviços cabíveis à modalidade de sua formação; Considerando que as ARTs apresentadas se encontram devidamente preenchidas conforme documentação hábil que comprova efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, tais como comprovantes de execução dos serviços, relatórios de vistoria e execução dos serviços escolas de rede municipal do Ipojuca, devidamente assinados, referente à execução da obra/serviço que se deseja registrar; Considerando que o profissional possui vínculo junto à empresa contratada SIGA MAIS DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, desde 11/03/2020,*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG**

*contemplando à época da execução do serviço/obra, período de 18/03/2020 à 18/03/2021; Diante do exposto, somos pelo **DEFERIMENTO** do pleito da engenheira florestal Rayane Mireli Silva Gomes, para regularização do registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART **Coordenou a sessão o Engenheiro Agrônomo Heleno Mendes Cordeiro – Coordenador. Votaram os Conselheiros: André da Silva Melo**, Claudia Fernanda da Fonseca Oliveira, Emanuel Araújo Silva, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo e Gustavo de Lima Silva.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de fevereiro de 2022.

**Engenheiro Agrônomo Heleno Mendes Cordeiro
Coordenador da CEAG**